



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.061.121/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W SHOWS PRODUÇÕES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R YOLTZ UNGER MATTOS	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 06.253-280	BAIRRO/DISTRITO HELENA MARIA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO wilsonagendawb@hotmail.com	TELEFONE (11) 7723-7214
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **12:52:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

001063

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583631276-6		NIRE DA FILIAL (ativo para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILSON BATISTA BRASILEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jauá		UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ALVINO PEREIRA DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO (Mãe) JARDELINA BATISTA BRASILEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1983	IDENTIDADE (número) 43369399	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2013
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 320.348.328-92	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Yoitz Unger Mattos			
BAIRRO/DISTRITO Helena Maria		CEP 06253-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5255
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Osasco		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL WILSON B. BRASILEIRO PRODUÇÕES		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Yoitz Unger Mattos		NÚMERO 98	
BAIRRO/DISTRITO Helena Maria		CEP 06253-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5255
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.061.121/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO WILSON B. BRASILEIRO PRODUÇÕES			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente/procurador) WILSON BATISTA BRASILEIRO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026448649-8




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
205.415.258-75

Nome
SILOESTE PORTO DA SILVA

Nascimento
20/01/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
88FF.F521.0603.B419

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:46:14 do dia 29/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Rua Líbero Baduró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
 Autenticado a presente cópia extraída nestas
 notas conforme a original apresentado, dou fe
 S. Paulo

15 MAIO 2018

Hilton Barbosa dos Santos
 Substituto Legal do Secretário
 de Arquivo do Brasil
 14892
AUTENTICAÇÃO
 10877 X0406828

21º TABELÃO DE NOTAS
 Esta Autenticação não
 dispensa consulta a internet
 para a verificação da validade.

3º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP

SÃO PAULO

8610-8

GUARANTEE PUBLICA

RICARDO GUMPERTON BARRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43.369.399-X DATE 26/JUN/2013

WILSON BATISTA BRASILEIRO

ALVINO PEREIRA BATISTA

E JARDELINA BATISTA BRASILEIRO

JANUARIA -MG

DATA DI NASCIMENTO
15/JAN/1983

DOC. ORIGEM BARUERI-SP
BARUERI

CC: LV.B124/FLS.223 /N.036437
COP 320348328/92 PIS 13564528775

202 Delegado Divisionário
ROBERTO ASSINATURA DO DIRETORIA HRGD.SSPSP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.759.820-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2014

SILIOESTE PORTO DA SILVA

RELACÃO
SILVINO PORTO NETO
MARIA AZEVEDO DA SILVA

NATURALIDADE
POTIRAGUA - BA

20/01/1974

CPF 000.000.000-00

ITAPETINGA-BA PTOGUARA CN-LV 4001/FLS 189 Nº00350

Roberto Azevedo
Diretor de FLS - JACUARANA, 100/100-100

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GUMBERTON DAUNT

48633932

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LIBELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO C

Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar

AUTENTICAÇÃO

na presente cópia extraída nestas

na original apresentado, aos 14

S. Paulo

15 MAIO 2010

Hilário Barbosa dos Santos

Substituto

SELO POR VERDA - AUT. PA 136

112292

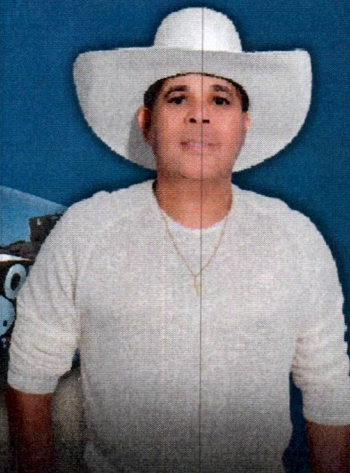
AUTENTICAÇÃO

1084A X0406826



PORTFÓLIO 2026

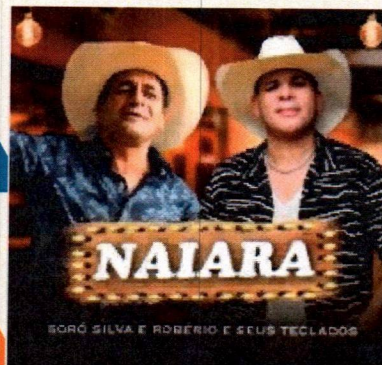
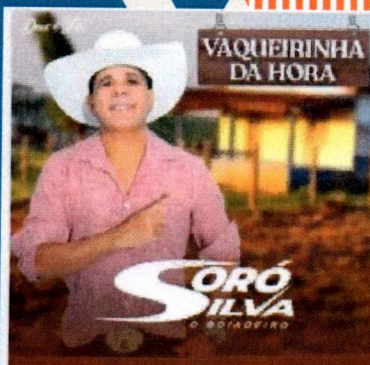
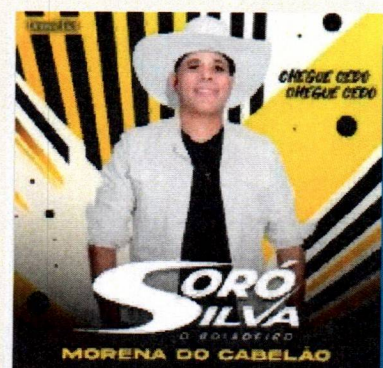
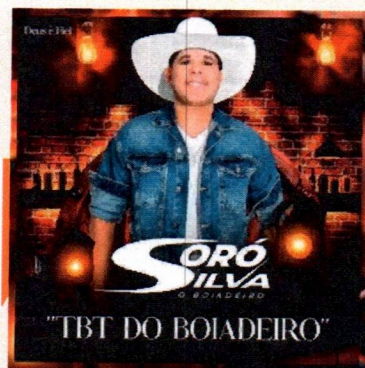
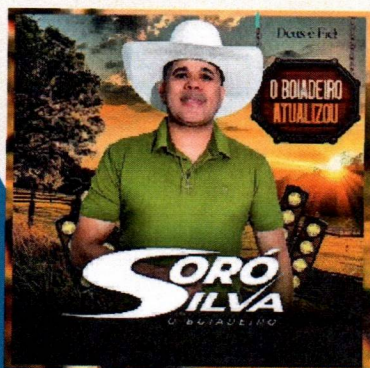
Cantor **SORÓ SILVA** O BOIADEIRO



Quem é Soró Silva?

Soró Silva um artista consagrado, com mais de 20 anos de carreira, encanta seu público por onde passa, já gravou vários Cds e DVDs ao longo de sua carreira, apresenta seu show em vários estados do Brasil com seu repertório maravilhoso que mistura sucessos de seus trabalhos anteriores e do mais recente, e também canta sucessos de outros artistas que estão em destaque no cenário do forró, mas sempre com sua pegada.

◆ Alguns Álbuns ◆



CHEGUE CEDO CHEGUE CEDO



AGENDA DE FEVEREIRO

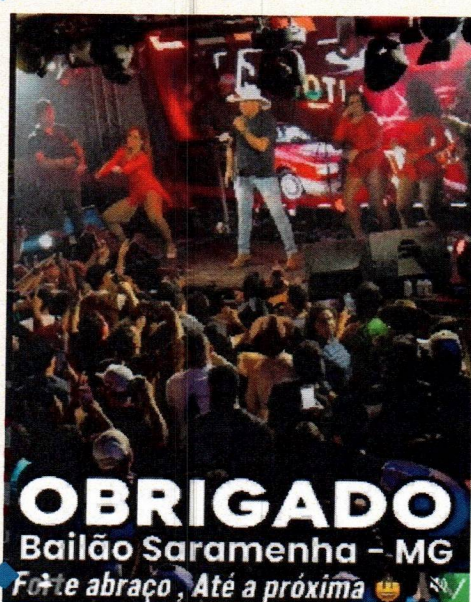
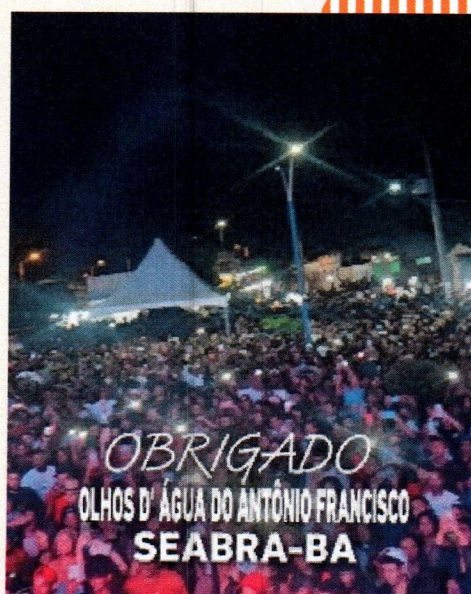
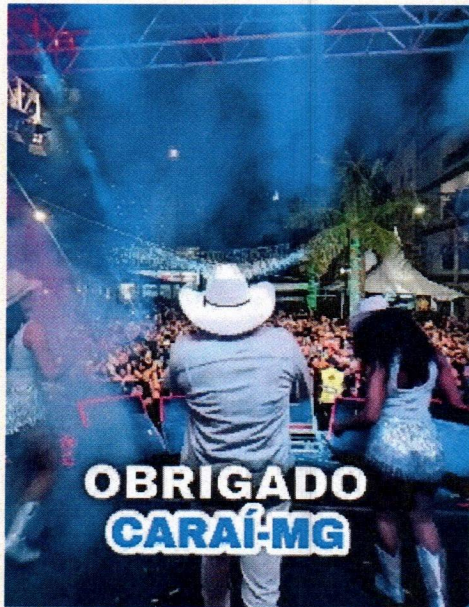


- 01** **PARAMIRIM/BA**
CANABRAVINHA - PRAÇA PÚBLICA
- 06** **SANTO AMARO/SP**
GUARAPIRÃO DANCE
- 06** **GUARULHOS/SP**
RANCHO GUARULHOS
- 07** **SUMARÉ/SP**
CHAPÉU BRASIL
- 07** **RIO CLARO/SP**
SOBRADÃO EVENTOS
- 08** **CARAPICUÍBA/SP**
ARENA EXPO OESTE
- 08** **SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MIZUHO
- 13** **VINHEDO/SP**
VILLA ROSA
- 13** **SANTO AMARO/SP**
GD ARENA SHOW
- 14** **MAUÁ/SP**
SALÃO DO ZÉ WALTER
- 14** **CAMPO LIMPO/SP**
NILSINHO SHOWS
- 15** **JARDIM ARACATI/SP**
PISCINA CLUBE ESTRELA
- 15** **JARDIM ESTER/SP**
POINT DA VERINHA
- 16** **PRAÇA DA ÁRVORE/SP**
RECANTO PRAÇA DA ÁRVORE
- 16** **SÃO MATEUS/SP**
MATEO BEI SHOW
- 20** **CAJAMAR/SP**
LANCE
- 20** **OSASCO/SP**
VILLA M GUEDES
- 21** **PENHA/SP**
ARENA +
- 21** **HELIÓPOLIS/SP**
GOOD SHOW
- 22** **BARUERI/SP**
BOTEÇO DO ELTON
- 27** **UBAÍ/MG**
BAR ZEZIM DA RAIZ - POVOADO DA RAIZ
- 28** **CONTAGEM/MG**
NEW TEXAS

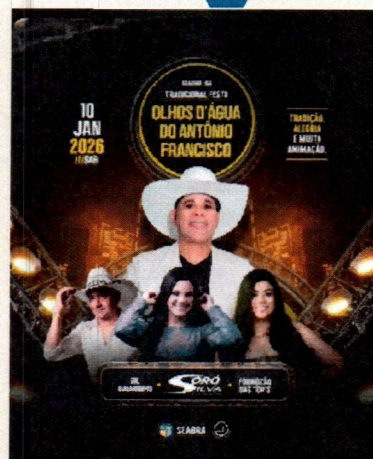
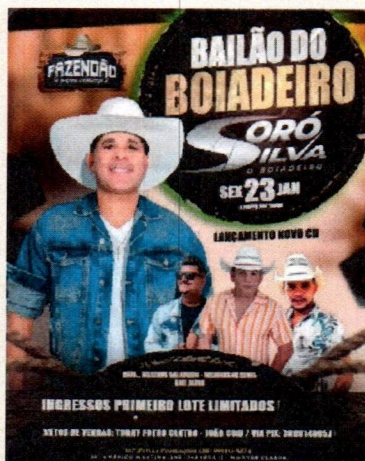
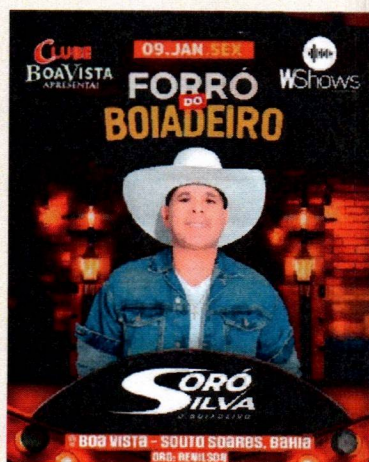


2026

O BOIADEIRO TÁ CHEGANDO!!!



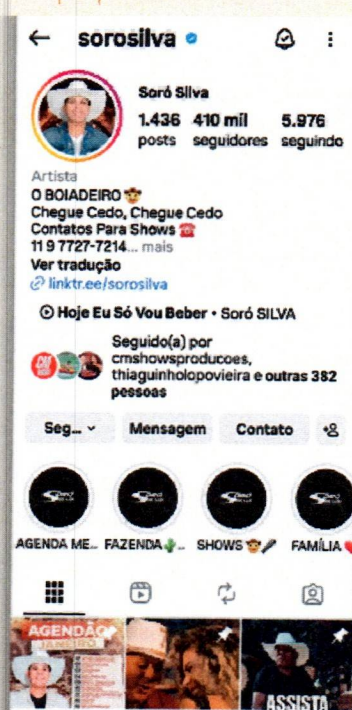
Algumas Mídias de Shows



Mídias Sociais



+ 574 mil inscritos
+ 410 mil seguidores
+ 305 mil seguidores
+ 382 mil seguidores



OBRIGADO!

2º registro
de títulos
e documentos
registro de imóveis de Osasco

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **359472**, e é constituído de 04 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **358.832**, Livro **B** realizado no dia **24 de Outubro de 2019**, neste Segundo Registro de Títulos e Documentos de Osasco.

Osasco, 24 de Outubro de 2019.

3



OFICIAL - SUBSTITUTO - ESCRIVENTE

A integridade deste documento poderá ser verificada no <http://www.2osasco.com.br/>.
HASH: 47a62b07

CNT 123810R2019B000358832



Assinatura entregador nro.	Retirado Serviço Postal em:	Data	Inf. escrita pelo porteiro/sindico	☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falecido	☐ Mudou-se ☐ Endereço Insuficiente ☐ Não existe nro. indicado ☐ Desconhecido
----------------------------	-----------------------------	------	------------------------------------	--	---

Para uso do Correo



4510-1/DCO (Depto. Controle Operacional)
 DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 06029-900 - Osasco - SP

BISD

00000144



WILSON B BRASILEIRO PRODUCOES
 R YOLTZ U MATTOS 98 HELENA MARIA
 HELENA MARIA
 06253-280 / OSASCO - SP



7209036539024680000000014410161019
 Data de Postagem: 16/10/2019

BISD10



Ouvirdoria - 0800 727 9933
 de 24 a 6a feira, das 8h às 18h, exceto feriados

Alô Bradesco - SAC - 0800 704 8383
 Deficiente Auditivo ou de fala - 0800 722 0099
 24 horas, 7 dias por semana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917792777

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 23/07/2019
Data da concessão: 09/06/2020
Fim da vigência: 09/06/2030

Titular: SILOESTE PORTO DA SILVA [BR/SP]
CPF: 20541525875
Endereço: Trv. Seringais, 113, 08410-000, São Paulo, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41

Especificação: Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Serviços de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Cantor(a) - [Consultoria em]; Cantor(a) - [Assessoria em]; Cantor(a); Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

~~001074~~

001 074

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917792777

Rio de Janeiro, 09/06/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S PORTO DA SILVA EVENTOS
CNPJ: 56.195.716/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

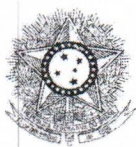
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:53 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **AA08.76E4.E777.71E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S PORTO DA SILVA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.195.716/0001-46

Certidão nº: 16562925/2026

Expedição: 16/03/2026, às 16:15:15

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S PORTO DA SILVA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.195.716/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.195.716/0001-46

Razão

S PORTO DA SILVA EVENTOS

Social:

Endereço: TV D 116 / SAO VENANCIO / ITUPEVA / SP / 13296-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031607126318570541

Informação obtida em 16/03/2026 16:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: S PORTO DA SILVA EVENTOS

CPF/CNPJ: 56.195.716/0001-46

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:00:01 do dia 31/03/2026 , com validade até o dia 30/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UcMiU4kkUPES2elOaNTt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Município
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Fazenda



CM n.º 207/2026
ar

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO,
através de seu Departamento de Receitas e Informações
Tributárias.....

CERTIFICA, a pedido no processo administrativo n.º
3184/2026 datado de 26/02/2026, que dos assentamentos existentes nesta seção, consta
que **não há débitos** de impostos e taxas, referente a tributos mobiliários, lançados por
esta municipalidade em nome da empresa denominada **S PORTO DA SILVA EVENTOS**
ME, CNPJ n.º 56.195.716/0001-46, optante pelo simples nacional e inscrita no Cadastro
Municipal e Contribuintes CMC n.º 5.4.000013045, localizada à Travessa D, n.º 116 – São
Venâncio, neste município, até a presente data.

E ressalvo o direito da PREFEITURA cobrar quaisquer
importâncias a que venha julgar devida posteriormente, inclusive o ISSQN retido na
fonte. A presente certidão tem validade de 60 dias após a emissão.

MUNICÍPIO DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e seis.

ADRIANA RIBEIRO
Diretora de Departamento



001 080

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.195.716/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030736994-15

Data e hora da emissão 16/03/2026 16:06:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



31/03/2026

0095380640

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

001 081

CERTIDÃO Nº: 9669041**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S PORTO DA SILVA EVENTOS, CNPJ: 56.195.716/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2026.

PEDIDO Nº: 0095380640





CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO Nº 011.280/2023
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº. 253/2023

Cód. CidadES Contratações: 2023.067E0600009.10.0121

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS POR INTERMÉDIO D SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto Sartório, nº. 404 – Carapina – CEP: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela Secretário Municipal de Turismo Sr. **ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto nº 14.430/2023 e a empresa **WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.061.121/0001-65**, com sede na Rua Rua Youtz Unger Mattos, nº 98, Bairro Helena Maria, CEP: 06253-280, Osasco-SP, e-mail: wilsonagendawb@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **WILSON BATISTA BRASILEIRO**, inscrito no CPF(MF) 320.348.328-92, e carteira de Identidade nº 43.369.399-X, vinculando-se as partes ao **Processo nº. 011.280/2023** resolvem assinar o presente contrato, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa **WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES**, para apresentação das bandas e/ou cantor **SORÓ SILVA**, na programação da **"FESTA DA CIDADE – EXPOSAMA 2023"**, nos dias 20 a 24 de setembro de 2023, em São Mateus-ES.

1.2. As despesas com hospedagem, alimentação, transporte, combustível, impostos ou qualquer outra despesa decorrente das apresentações serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

1.3 - A **CONTRATADA** será responsável pela execução total dos serviços, objeto do presente contrato, pelo preço proposto e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá a duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela realização da referida apresentação no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, sendo:

BANDA	LOCAL	EVENTO	DATA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SORÓ SILVA	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	EXPOSAMA 2023	24/09/2023	01	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.000,00	



CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO Nº 011.280/2023
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

3.1.1. O pagamento será efetuado até 01 (um) dia útil após a apresentação, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 2021/2021 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

3.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1234/2012.

3.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 1234/2012, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

3.6. Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante. Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

3.7. O Pagamento **SOMENTE** se dará mediante a comprovação da realização do evento e apresentação ao **CONTRATANTE** de procuração com firma reconhecida de todos os integrantes do grupo musical que acompanham as bandas supracitadas, cujos documentos de identificação constam nos autos do processo 011.280/2023.

3.7.1. A empresa ME ou EPP optante pelo simples deverá indicar na nota fiscal a alíquota a ser retida, caso não a aponte será retido o ISS no percentual de 3%.

3.8. Não será permitido antecipação de pagamento, sem a devida prestação dos serviços, conforme previsto no art. 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei 8.666/93.



000084

3/7

CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO Nº 011.280/2023
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento da importância relativa à contratação correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada, assim discriminada:

0150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

015010 – Secretaria Municipal de Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0045 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo

2.109 – Promoção de festas de emancipação Política

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33903923000 – Festividades e Homenagens

1500000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha: 000026

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

Fiscal Titular: Bárbara de Souza Engelhardt Periz

Assessora Técnica I

Decreto Nº 14.432/2023

Fiscal Suplente: Marlon Silva de Oliveira

Assessor Técnico II

Decreto Nº 14.927/2023

5.3. DETALHADA COMO SE DARÁ A FISCALIZAÇÃO:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

b) A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

c) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à **CONTRATADA**.

Rua Alberto Sartório, 404 – Carapina – São Mateus/ES – CEP: 29.933-060 – Tel.: 9.9691-7841 – licitacao@saomateus.es.gov.br

WILSON B. Assessor de
BRASILEIR Assessor de
C. Assessor de
PRODUCO Assessor de
ES-349611 Assessor de
21800165 Assessor de



CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO Nº 011.280/2023
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual.
- 7.2. Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários ao fornecimento dos equipamentos;
- 7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o valor e condições estipuladas neste contrato;
- 7.4. Acompanhar a medição do fornecimento efetuado pela CONTRATADA, assinando o Boletim de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 7.5. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. As despesas com hospedagem, alimentação, transporte combustível, impostos ou qualquer outra despesa decorrente das apresentações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.2. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços, objeto do presente contrato, pelo preço proposto e aceito pelo CONTRATANTE
- 8.3. Realizar as apresentações no(s) dia(s) e horário(s) combinado(s), de acordo com a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo;
- 8.4. Realizar as apresentações sempre em regime de atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Turismo, devendo esta prestar todos os informes e esclarecimento solicitados pela contratante;
- 8.5. Não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou presar informações em nome do **CONTRATANTE**;
- 8.6. Não fazer apologia às drogas, sexo e a violência;
- 8.7. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- 8.8. Não divulgar nome de empresas ou qualquer instituto no evento, com exceção dos patrocinadores e/ou apoiadores do mesmo, disponibilizados em *breffing* pela Secretaria requisitante;
- 8.9. Credenciar pessoas para acompanhar a banda durante a apresentação no Trio antecipadamente, junto à Secretaria requisitante, a qual estabelecerá a quantidade de credenciados sendo vedado o credenciamento quando a apresentação ocorrer no palco;
- 8.10. Fica vedada a participação de outros artistas e/ou bandas durante a apresentação, salvo quando autorizada pela Secretaria requisitante.
- 8.11. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame
- 8.12. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.13. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do serviço, principalmente quanto



CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO Nº 011.280/2023
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

8.14. A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:

9.2. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

9.3. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

9.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou rescisão contratual.

9.5. Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei 8.666/1993.

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.7. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

9.8. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas compensatórias por inadimplência na execução do contrato:

9.9. 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

9.10. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da **CONTRATADA** em atuação na execução deste Contrato.

9.11. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

9.12. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as multas compensatórias, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

9.13. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

9.14. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por



CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO Nº 011.280/2023
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

9.15. Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

9.16. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

9.17. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1. Ficarão a cargo da **CONTRATADA** as despesas com pessoal e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, bem como as despesas com hospedagem, alimentação, combustível, carregadores, transporte de instrumentos musicais, locomoção de artistas, produção e arrumação de camarim, pagamento de direitos autorais e cachê artístico e ainda qualquer outra despesa decorrente da execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES

13.1. Este contrato rege-se pela Lei 8.666/93, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

14.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

14.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

14.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

14.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Mateus/ES, como único e competente órgão para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

3



001 088

7/7

CONTRATO N° 253/2023
PROCESSO N° 011.280/2023
INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.2. E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

São Mateus/ES, 07 de junho de 2023.

ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

Decreto nº 14.430/2023

CONTRATANTE

**WILSON B
BRASILEIRO
PRODUCOES:34061
121000165**

Assinado de forma digital por

WILSON B BRASILEIRO

PRODUCOES:3406112100016

5

Dados: 2023.06.07 13:31:26

-03'00'

WILSON BATISTA BRASILEIRO

Representante

**WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES
CONTRATADA**



Release Soró Silva

Soró Silva nascido no ano de 1974 na fazenda Nova América município de Potiraguar BA, criado na fazenda Úrsula distrito de Vitória da Conquista. De Família humilde e trabalhadora, aos 7 anos de idade já trabalhava na roça com seus pais, e sempre teve o sonho de ser cantor.

Aos 12 anos trabalhou tratorista, borracheiro e soldador. Sempre foi um batalhador, mas o seu objetivo estava sempre na música.

Em 1993, foi pra São Paulo, trabalhou em restaurantes como Garçom, Churrasqueiro e comprou seu primeiro instrumento.

Em 2002 começou a tocar em barzinhos, e daí por diante as coisas começaram a andar, e foi só alegria, já gravou vários CDs e DVDs, e apresenta seu Show em vários estados do Brasil, com seu repertório maravilhoso, que mistura sucessos de seus trabalhos anteriores e do mais recente, e também canta sucessos de outros artistas que estão em destaque no cenário do forró, mas sempre com sua pegada.

"A minha carreira é uma escada, cada dia é um degrau que agente sobe, com fé em Deus, perseverança e humildade".

Obrigado a todos os meus fãs de todo Brasil e leitores.

Que Deus abençoe todos vocês;

Soró Silva... O Swing da Pisada. Valeu!

Rua: Yolts Unger de Mattos, 98 – Helena Maria- Osasco – São Paulo- SP - CEP: 06253-280.

Fone: (11) 97727-7214 - CNPJ: 34.061.121/0001-65

Wshows Produções



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESEIS) ANOS, COM A RESALVA DE EMPREGAR MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ;

DECLARAÇÃO

A empresa W SHOWS PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 34.061.121/0001-65, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) WILSON BATISTA BRASILEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade 43.369.399-X e do CPF nº 320.348.328-92, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Osasco, 10 de Maio de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Wilson B. Brasileiro Produções
CNPJ: 34.061.121/0001-65